



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 01 À 07 DE ABRIL DE 2004

Nº 899

PÁG. 001/16

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.058, de 01 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 011877 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
	R\$
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de abril de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Vice-Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.059, de 06 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 012251 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5031 - 2043 - Projetos Especiais de Arte e Cultura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	180.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.301 - Fundo Municipal de Cultura	
	R\$
13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de abril de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE ALCANTARA
Diretor Executivo da FUNJOPE

Decreto Nº 5.060, de 07 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 012562-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.200,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.658,93
28.271.0000 - 7012 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	25.000,00
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	5.000,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	36.141,07
TOTAL	366.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.999,99
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

01.122.5001 - 1082 - Ampliação da Câmara Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	240.000,00
01.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.81 - 00 - Aquisição de Imóveis	999,99
01.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.999,99
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,99
TOTAL	366.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de abril de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 5.061, de 07 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 012461-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
	R\$
17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	200.000,00
26.782.5026 - 1063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
15.452.5037 - 1065 - Serviços Técnicos de Consultoria	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	400.000,00
11.108 - Divisão de Iluminação Pública	
25.752.5078 - 2142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de abril de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra-Estrutura

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 001/2004

TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS À ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES AQUÁTICOS DA PARAÍBA.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de direito público, com endereço na Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro, CNPJ nº 08.778.326/0001-56, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba, CNPJ nº 12.730.826/0001-95, com sede na Rua Almirante Barroso, 438, 3º andar, sala 412 - Ed. Empresarial Newton Almeida, Centro, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Ricardo Barbosa, CIC nº 132.557.204-78, doravante denominada FEDERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo a implantação no Município de João Pessoa do *Projeto Campeão do Amanhã*, voltado para os alunos da rede municipal de ensino, atendendo à necessidade de oferecer contrapartida exigida pelo Programa Bolsa-Escola, originário do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O *Projeto Campeão do Amanhã* atenderá a cerca de 1500 alunos das diversas unidades da rede municipal de ensino, tendo como metodologia de trabalho, além do caráter sócio-educativo, a implantação das técnicas necessárias à formação de atletas para prática da natação competitiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fase do Projeto.

Primeira Fase - Aprendizagem
Segunda Fase - Aperfeiçoamento
Terceira Fase - Pré-Equipe
Quarta Fase - Equipe de competição

CLÁUSULA QUARTA - Para o perfeito desenvolvimento do presente convênio, fica definido, desde já, que a FEDERAÇÃO será responsável pela implantação, fiscalização e coordenação de todas as atividades desenvolvidas, cabendo a PREFEITURA fornecer o apoio necessário para a perfeita execução do convênio, a saber:

1) Obrigações da FEDERAÇÃO:

- Coordenar as atividades da natação e dos esportes aquáticos para os alunos da rede municipal de ensino, inscritos no projeto;
- desenvolver atividades esportivas e/ou educativas que venham a favorecer o aprendizado e o bom desenvolvimento do projeto;
- monitorar o treinamento dos alunos/atletas, como forma de identificar o índice de assimilação às técnicas implementadas, com vistas às mudanças de fases;
- colocação de 02 (duas) placas ou banners para divulgação do projeto durante os festivais, torneios e campeonatos promovidos pela FEDERAÇÃO;
- instituir, quando das competições oficiais, o **Troféu Prefeitura da Cidade de João Pessoa**, para premiação aos atletas que estabelecerem os melhores índices técnicos.

2) Obrigações da PREFEITURA:

- Fornecer os meios materiais necessários ao pleno desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - A PREFEITURA destinará mensalmente à FEDERAÇÃO, durante o prazo de duração do presente convênio, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinada à manutenção e administração do projeto.

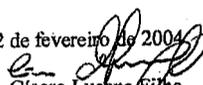
CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

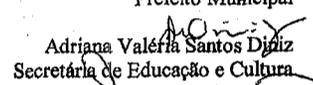
CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio poderá ser rescindido no caso de não cumprimento das obrigações ora assumidas ou de forma amigável no caso de vontade dos convenientes.

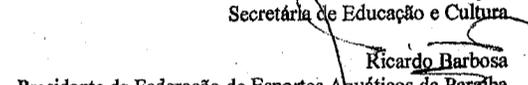
CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004


Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal


Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura


Ricardo Barbosa
Presidente da Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba

Testemunhas:

- _____
- _____

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 002/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ALIANÇA FRANCESA, PARA OFERTA DE CURSOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, com sede na rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria e a Aliança Francesa, representada pelo seu diretor, Prof. Fabrice Placet, com sede na Av. General Bento da Gama, 396 - Torre, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objetivo

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua, no sentido de oferecer cursos de Francês, para os níveis básico, intermediário e superior, enquanto vigorar o presente convênio, a:

- Alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de João Pessoa, dentro das seguintes categorias:
 - Que jamais tenham estudado a língua francesa, a fim de ingressarem no nível básico;
 - que já estudaram a língua francesa, por meio do convênio, até o fim do último semestre que antecede ao período de matrículas, a fim de ser renovada no nível básico, no intermediário ou no superior.
- Professores de Francês das escolas municipais, com vistas a formação em língua francesa e em didática.

CLÁUSULA SEGUNDA - das vagas

Este convênio oferecerá 115 (cento e quinze) vagas, sendo 100 (cem) vagas destinadas aos alunos e 15 (quinze) vagas destinadas aos professores de Francês, da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA - dos cursos e carga horária

- Curso de nível básico:
 - Criança - carga horária de 2 horas semanais.
- Curso de nível intermediário:
 - carga horária de 3 horas semanais.
- Curso de nível superior:
 - carga horária de 3 horas semanais ou 1h30 (civilização).

CLÁUSULA QUARTA - dos critérios básicos para seleção

- Para o nível básico:
 - Interesse em aprender a língua francesa;
 - clientela conforme o estabelecido no objetivo do presente convênio.
- Para o nível intermediário:
 - Interesse em aprender a língua francesa.
- Proposta da SEDEC.

CLÁUSULA QUINTA - da obrigação da Prefeitura

- A Prefeitura compromete-se repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;
- A Prefeitura compromete-se enviar lista dos alunos a serem matriculados.

CLÁUSULA SEXTA - da avaliação

- Para avaliação do rendimento escolar do aluno e do servidor matriculado nos cursos de francês da Aliança Francesa, será adotada a escala de 0,0 a 10,0;

2. a média bimestral é o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas diferentes estratégias de avaliação utilizados pelo professor durante o bimestre;
3. As notas e frequências dos alunos e servidores matriculados serão registradas em ficha própria pela Aliança Francesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – da aprovação e da renovação da bolsa

1. Nível básico (criança / adulto):
 - 1.1. Será considerado aprovado e apto a renovar a bolsa o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0;
2. Nível intermediário:
 - 2.1. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,0;
3. Nível superior:
 - 3.1. Será considerado aprovado e apto a renovar a bolsa o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0.

CLÁUSULA OITAVA – da frequência

O aluno deverá ter frequência mínima durante o ano letivo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre as aulas dadas.

CLÁUSULA NONA – do abandono do curso

1. O aluno que abandonar o curso não terá mais direito de retornar aos estudos de francês, através do convênio;
2. A Aliança Francesa poderá efetuar o trancamento da matrícula do aluno que não tiver frequência durante dois meses consecutivos, caracterizando-se como abandono de curso;

3. Após o encerramento do ano letivo não há trancamento de matrícula. Portanto, o aluno que tiver estudado até o encerramento do ano letivo, e que não retornar no início do ano letivo seguinte para efetuar a renovação da matrícula, será considerado como aluno que abandonou o curso;
4. Sempre comunicar a municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – da recuperação e repetência

1. A recuperação do rendimento escolar se desenvolverá, simultaneamente, ao longo do período letivo, numa ação contínua, integrada ao processo ensino / aprendizagem / recuperação paralela, para os alunos e servidores que evidenciarem deficiências;
2. A recuperação será desenvolvida pelo próprio professor, em caráter obrigatório;
3. A recuperação se dará ao final de cada bimestre, para os alunos com aproveitamento insuficiente, e desenvolver-se-á, simultaneamente, na modalidade de estudos regulares, com metodologias de ensino direto e/ou semi direto;
4. Não será promovido ao semestre seguinte o aluno que, após os estudos de recuperação paralela não alcançar aproveitamento satisfatório, devendo repetir o semestre, caracterizando-se assim, como REPETÊNCIA DO SEMESTRE e não como RECUPERAÇÃO.
5. Durante o convênio, o aluno poderá repetir, no máximo, 2 semestres;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – das competências

1. Compete à Prefeitura,
 - 1.1 Colocar à disposição da associação de cultura franco-brasileira, de acordo com suas possibilidades, professores de seu quadro de pessoal, habilitados em francês para atuarem como regentes de classe nos cursos de base, intermediário e superior, nos turnos matutino, vespertino e noturno, num total de 20 horas/ aulas semanais;
 - 1.2 Assegurar à Aliança Francesa, de acordo com as suas possibilidades, no caso de concessão de licenças e/ou aposentadorias, aos professores cedidos para atuarem no convênio;
 - 1.3 Receber a Aliança Francesa;
 - 1.4 Semestralmente

Relação com resultado e frequência dos alunos matriculados nos cursos de francês na sede da Aliança Francesa por força deste convênio, para análise e arquivo de dados.

1.5 Semestralmente:

Relação com resultado final semestral de notas e frequências dos alunos matriculados nos cursos de francês por força deste convênio e do arquivo de dados e para efeito de matrícula no semestre seguinte para preenchimento de vagas.

1.6 Anualmente:

Relação com resultado final anual de notas e frequências dos alunos matriculados nos cursos de francês por força deste convênio para análise, arquivo e com vistas às matrículas do exercício seguinte.

2. Compete à Aliança Francesa de João Pessoa:
 - 2.1 Oferece o curso de francês a alunos conforme o discriminado no objeto deste convênio;
 - 2.2 Adotar métodos atualizados além de oferecer livros didáticos para os cursos de francês com carga horária de 2 e 3 horas/aula por semana;
 - 2.3 Controlar a frequência dos professores cedidos à aliança Francesa por força deste convênio;

2.4 Solicitar aos alunos da rede pública matriculadas na Aliança Francesa, declaração semestral de escolaridade;

2.5 Coletar, tabular e organizar dados estatísticos sobre o curso e, informar quando solicitado;

2.6 Fornecer material didático-pedagógico, acervo bibliográfico específico e equipamentos audiovisuais a serem utilizados nos cursos pelos professores e se responsabilizar pelo reparo e suprimento do referido material;

2.7 Designar 1 (um) professor de seu quadro de pessoal para executar as atividades pedagógicas do presente convênio, sob a supervisão de um responsável pedagógico, de nacionalidade francesa (professor "détache") para:

2.7.1 Atualizar, quando necessário, a programação de curso;

2.7.2 Elaborar o planejamento de atividades de coordenação pedagógica envolvendo os professores cedidos por força deste convênio;

2.7.3 Elaborar, semestralmente, cronograma e relatório das atividades de orientação e acompanhamento pedagógico;

3. Designar 1 (um) funcionário de seu quadro de pessoal para execução de serviços administrativos, com 5 (cinco) horas semanais para permanecer no local onde o curso estiver sendo ministrado para:

3.1 Controlar o acervo da biblioteca e o material de apoio ao processo ensino-aprendizagem, pertencentes à Aliança Francesa de João Pessoa;

3.2 Emitir, aos alunos matriculados nos cursos de francês por força deste convênio, quando solicitado, comprovante de conclusão de nível de estudos;

3.3 Encaminhar, semestralmente, à Aliança Francesa, relação de notas e frequência semestrais dos alunos de convênio matriculados nos cursos de Francês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos profissionais cedidos

1. Os professores cedidos deverão ser geridos pela segunda conveniente (Aliança Francesa), no que diz respeito ao cumprimento das normas internas quanto à atitudes profissionais, calendário escolar, horários e cronogramas de trabalho da mesma, incluindo a participação nas coordenações pedagógicas, sendo obedecida no entanto, a sua carga horária semanal de trabalho.

2. Deverão retornar à prefeitura, quando expirar a vigência deste convênio, caso o mesmo não tenha sido renovado.

3. Deverão informar, previamente, à Aliança Francesa de João Pessoa o gozo de licenças e concessão de aposentadoria, para fins de substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vigência De Rescisão

1. O presente convênio vigorará até 31/12/2004, a partir da data de sua assinatura, podendo, de comum acordo, ser alterado ou prorrogado mediante termo aditivo, bem como rescindido em qualquer época, desde que uma parte notifique a outra.

Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se tanto quanto possível, o término do ano letivo.

2. Ocorrerá a rescisão de pleno direito do presente convênio, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cicero de Lucena Filho
Prefeito do Município de João Pessoa

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Fabrice Piacet
Diretor da Aliança Francesa

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 004/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM LARANJEIRA, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "DO TRABALHO À ESCOLA".

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Associação Comunitária Jardim Laranjeira, com sede à Rua Antonio José de Souza, nº 214, neste município, CGC nº 02.191.628/0001-47, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Sr. Edivan Felix Ferreira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a criação de um núcleo de atendimento escolar do Programa "Do Trabalho à Escola";
- (c) a oferta de atividades educativas para moradores do Conjunto Valentina Figueiredo, conforme planos submetidos pela ASSOCIAÇÃO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à ASSOCIAÇÃO, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a ASSOCIAÇÃO venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 600,00 (sessenta reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvida;

CLÁUSULA TERCEIRA - A ASSOCIAÇÃO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "c" da cláusula primeira;
- (b) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Conjunto Valentina Figueiredo;
- (c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

- (d) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - Considera-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO para fins de atendimento educacional.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Edivan Felix Ferreira
Presidente Associação Comunitária Jardim Laranjeiras

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 005/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PENHA E SEIXAS, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "DO TRABALHO À ESCOLA".

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Associação dos Moradores da Penha e Seixas, com sede à Praça Osvaldo Pessoa, s/nº, neste município, CGC nº 11.993.383/0001-62, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio Roberto de Queiroz, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a criação de um núcleo de atendimento escolar do Programa "Do Trabalho à Escola";
- (c) a oferta de atividades educativas para moradores do Conjunto Valentina Figueiredo, conforme planos submetidos pela ASSOCIAÇÃO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à ASSOCIAÇÃO, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a ASSOCIAÇÃO venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 600,00 (sessenta reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvida;

CLÁUSULA TERCEIRA - A ASSOCIAÇÃO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "c" da cláusula primeira;
- (b) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Conjunto Valentina Figueiredo;
- (c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;
- (d) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - Considera-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO para fins de atendimento educacional.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Antonio Roberto de Queiroz
Presidente Associação dos Moradores da Penha e Seixas

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 007/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE JOÃO PESSOA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Associação de Surdos de João Pessoa, com sede à Rua Projetada, 32 - Torre, neste município, CGC nº 24.098.089/0001-39, reconhecida de utilidade pública pela lei nº 7.818/95, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada pela seu Presidente, Sr. Cláudio Roberto Milam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a oferta de atividades educativas para moradores do Bairro da Torre, conforme planos submetidos pela ASSOCIAÇÃO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à ASSOCIAÇÃO, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a ASSOCIAÇÃO venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - A ASSOCIAÇÃO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "b" da cláusula primeira;

(b) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvidos pela SEDEC no Bairro da Torre;

(c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

(d) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

AO *AO* *AO*

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - Considera-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cicero Lucena Filho
Cicero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Cláudio Roberto Milam
Cláudio Roberto Milam
Presidente da Associação de Surdos de João Pessoa

Testemunhas:

1. *Alfredo Alves de S. Silva*
2. *Alfredo Alves de S. Silva*

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 008/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS ODOM BEZERRA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILANTRÓPICA ASSOCIADA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e o Centro de Atividades Especiais Odom Bezerra, localizado na rua João Câmara, 181 - Jardim 13 de Maio, neste município, CGC nº 04.212.310/000120, doravante denominado CENTRO, representado pela sua Presidente, Sra. Helena Maria Duarte de Holanda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a oferta de atividades educativas para moradores do Jardim 13 de Maio, conforme planos submetidos pelo CENTRO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica ao CENTRO, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar, orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, o CENTRO venha a contratar com recursos próprios;
- (c) fornecer material didático pedagógico ao CENTRO;
- (d) manter 03 (três) professores da rede pública municipal à disposição do CENTRO;
- (e) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - O CENTRO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "b" da cláusula primeira;
- (b) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Jardim 13 de Maio;

AO *AO* *AO*

(c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

(d) remeter à SEDEC, mensalmente, até o dia 25, a frequência dos 03 professores colocados à disposição, registrando quaisquer ocorrências que o CENTRO julgar conveniente sobre o desempenho do mesmo;

(e) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica estabelecido que em caso de não renovação do presente Convênio, os servidores municipais colocados à disposição do CENTRO estarão automaticamente devolvidos ao órgão de origem.

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA NONA - Considera-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e o CENTRO para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL

Em: _____ a _____ de _____ de _____
Nº _____

Virginia Márcia Coutinho Nobrega
Virginia Márcia Coutinho Nobrega
Divisão de Atos e Semanários
Assessora Técnica / Gabinete Civil
MAT: 13.212-E

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cicero Lucena Filho
Cicero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Helena Maria Duarte de Holanda
Helena Maria Duarte de Holanda
Presidente do Centro de Atividades Especiais Odom Bezerra

Testemunhas:

1. _____
2. *Helena Maria Duarte de Holanda*

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 010/2003

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ESCOLA PIOLLIN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILANTRÓPICA ASSOCIADA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Escola Piollin, com sede à Rua Sizenando Costa, s/nº - Róger neste município, CGC nº 09.291.279/0001-84, reconhecida de utilidade pública pela lei nº 4.213, doravante denominada ESCOLA, representada pelo seu Diretor, Sr. José do Nascimento Lira Neto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a criação de um núcleo de atendimento escolar do Programa do Censo à Escola;
- (c) a oferta de atividades educativas para moradores do Bairro do Róger, conforme planos submetidos pela ESCOLA para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à ESCOLA, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a ESCOLA venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - A ESCOLA compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "c" da cláusula primeira;
- (b) oferecer espaço físico adequado para o funcionamento a que se refere as alíneas "a" e "c" da cláusula primeira;
- (c) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Bairro do Róger;
- (d) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

AO *AO* *AO*

(e) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - Considera-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a ESCOLA para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

José do Nascimento Lira Neto
Diretor da Escola Piollin

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 014/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O ROTARY CLUB JOÃO PESSOA SUL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILANTRÓPICA ASSOCIADA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e o Rotary Club João Pessoa Sul, com sede na Av. Olinda, 264 - Tambaú, neste município, CNPJ nº 41.139.510/0001-21, doravante denominada ENTIDADE, representada pelo seu Presidente, Sr. José Jurandir Carneiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para o desenvolvimento de atividades educacionais musicais que venham a favorecer a comunidade carente do município de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades da ENTIDADE serão realizadas junto à Associação das Famílias Rotarianas de João Pessoa, localizada no bairro de Jaguaribe.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se repassar à ENTIDADE, a quantia mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;

CLÁUSULA QUARTA - A ENTIDADE compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Bairro de Jaguaribe;
- (c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;
- (d) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2004, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA NONA - Considera-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a ENTIDADE para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

José Jurandir Carneiro
Presidente do Rotary Club João Pessoa Sul

Testemunhas:

1. _____

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 045/2004

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, NO ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro, João Pessoa / PB, CNPJ/ MF nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito, Dr. Cícero de Lucena Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessoa / PB, CPF nº 142.044.800.904-87, doravante denominada simplesmente PMJP, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, neste ato representada pela sua Secretária, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, brasileira, solteira, residente e domiciliada em João Pessoa / PB, CPF nº 552.493.962-53, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Antônio Hervásio Bezerra Cavalcanti, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessoa / PB, CPF nº 160.040.194-53 e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, no Estado da Paraíba, entidade privada sem fins lucrativos, sediada à Rua Desembargador Souto Maior, 291 - 3º andar - Centro, CNPJ / MF nº 03.602.934/0001-91, representada pelo seu Presidente do Conselho Regional, Sr. José Marconi Medeiros de Souza, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 020.459.664-53, denominado simplesmente SESC/PB, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto ODONTOSESC, a ser implantado no Município de João Pessoa, objetivando promover a Educação para a Saúde Bucal, por meio de duas grandes ações: educativa e curativa, como também atividades de Educação em Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - O atendimento odontológico objeto deste convênio será gratuito e destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de João Pessoa e, de acordo com as normas do SESC, também serão disponibilizadas consultas aos comerciários e seus dependentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A implantação do Projeto ODONTOSESC realizar-se-á por meio da instalação de um módulo móvel de atendimento odontológico, contendo 05 (cinco) gabinetes totalmente equipados, inclusive com serviços de Raios X, junto às escolas da rede municipal de ensino, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em caso de interesse pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - Ao SESC/PB cabe a administração do Projeto Odontológico, responder pela divulgação do mesmo nos diversos meios de comunicação, tais como, a imprensa escrita, falada e televisada, cartazes, filipetas, folders e mala direta, sendo a

PMJP responsável pela divulgação do Projeto no âmbito da região onde está situada a cidade de João Pessoa, anteriormente e durante a realização do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - A divulgação do Projeto deverá conter a logomarca oficial da PMJP e do SESC/PB.

CLÁUSULA SEXTA - A PMJP colocará à disposição do projeto, sem ônus para o SESC/PB, a infra-estrutura necessária para a montagem e desmontagem do projeto, durante todo o seu funcionamento, compreendendo pessoal de apoio, pontos de ligação para o abastecimento d'água, energia elétrica e rede de esgoto, como também efetuando o pagamento das taxas de energia e água, além de disponibilizar um espaço físico com área suficiente para a guarda do material utilizado, bem como, dos equipamentos e demais objetos de uso do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos humanos que constituirão a Equipe Móvel, serão colocados à disposição do projeto pela PMJP, sem qualquer ônus para o SESC/PB, devendo ser composto de:

- 04 Odontólogos Clínicos, com carga horária de 30 horas semanais - cedidos pela SESAU;
- 03 Auxiliares de Clínica Odontológica, com 30 horas semanais - cedidos pela SEDEC;
- 04 vigias, cobrindo o turno de 24 horas (8+8+8) e um para cobertura das folgas, cedidos pela SEDEC.

CLÁUSULA OITAVA – Os recursos a serem aplicados para execução do Projeto será num montante mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cabendo à SEDEC disponibilizar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao trabalho educacional e à SESAU, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao atendimento clínico, que será repassado ao SESC/PB, enquanto perdurar o presente convênio, para fazer face as demais despesas inerentes ao projeto.

CLÁUSULA NONA – Para execução deste Convênio e de acordo com o objetivo do mesmo, caberá às partes convenientes realizar ações de natureza preventiva e curativa, distribuídas da seguinte forma:

I – Caberá a PMJP, por meio da SEDEC:

- assegurar condições para o desenvolvimento de campanhas educativas visando à promoção de saúde bucal;
- garantir formas de oferecer palestras aos professores, alunos e pais das escolas da rede municipal de ensino;
- divulgar o projeto através dos meios de comunicação;
- garantir, mensalmente, o repasse dos recursos financeiros na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – Caberá a PMJP, por meio da SESAU:

- oferecer profissionais na área de saúde bucal;
- garantir as condições adequadas à promoção do atendimento clínico aos alunos da rede municipal de ensino de João Pessoa, que procurarem a unidade móvel;
- divulgar o projeto através dos meios de comunicação;

- garantir, mensalmente, o repasse dos recursos financeiros na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – Caberá ao SESC/PB:

- Ceder a unidade móvel, contendo 05 gabinetes odontológicos;
- administrar o projeto;
- divulgar o projeto através dos meios de comunicação;
- adquirir material de consumo, equipamento e fazer a manutenção dos mesmos;
- monitorar o controle e a guarda do material disponível do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado ou retificado a qualquer tempo, desde que seja de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para reger e dirimir as demandas decorrentes da interpretação deste Convênio, as partes elegem o foro da Capital do Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente convênio em três vias de igual teor, forma e validade, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 25 de março de 2004

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL

Em _____ de _____ de _____
Nº _____

Virgínia Márcia Coutinho Nobrega
Divisão de Atos e Semanários
Assessora Técnica / Gabinete Civil
MAT 11.212-6

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Antônio Hervásio Bezerra Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde

José Marconi Medeiros de Souza
Presidente do Conselho Regional do SESC/PB

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

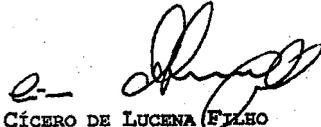
PORTARIA Nº166/04

De 01 DE MARÇO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar: **MARIA DA CONCEIÇÃO VANDERLEI**, Matrícula nº 38.463-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Publicado no Semanário Oficial nº 896, de 11 à 17.03.2004.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº167/04

De 01 DE MARÇO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear: **ELZE QUINDERÉ CAMELO**, Matrícula nº 31.438-2, para exercer o cargo em Comissão de chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Publicado no Semanário Oficial nº 896, de 11 à 17.03.2004.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº172/04

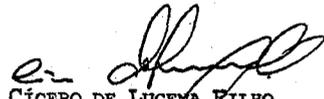
De 01 DE MARÇO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar: **ELZE QUINDERÉ CAMELO**, matrícula nº 31.438-2, do Cargo em comissão de Diretora de Divisão de

Orientação Para o Trabalho , Símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Publicado no Semanário Oficial nº 896, de 11 à 17.03.2004.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

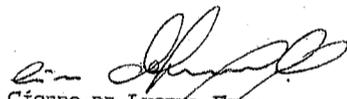
PORTARIA Nº173/04

De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear: MARIA APARECIDA SARINHO , para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão de Orientação Para o Trabalho, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Publicado no Semanário Oficial nº 896, de 11 à 17.03.2004.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

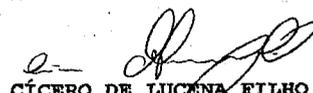
PORTARIA Nº 177/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI, matrícula nº 34.215-7, do cargo de Secretário da Saúde, Símbolo SE-100.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 178/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, matrícula nº 34.216-5, do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo SE-100.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 179/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOSIMAR DE LIMA VIANA, matrícula nº 31.105-7, do Cargo de Secretário, Símbolo SE-100, da Secretaria de Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

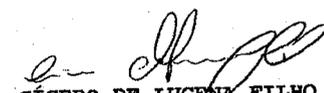
PORTARIA Nº 180/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 34.220-3, do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município , Símbolo SE-100.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 181/04

De 02 DE ABRIL 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOSÉ MILTON BANDEIRA DE SOUZA, matrícula nº 31.243-6, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 182/04

De 02 DE ABRIL 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSÉ MILTON BANDEIRA DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 183/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 34.466-4, do Cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Administração.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 184/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOAQUIM RUMÃO DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Administração.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 185/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO, Matrícula nº 31.215-1, do Cargo de Secretário-Adjunto, Símbolo SAD-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 186/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO, matrícula 31.215-1, para exercer Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo SE-100, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 187/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, RENÔ TORRES MACÁUEAS, matrícula 36.574-2, para exercer Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo SAD-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 188/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar: MARCO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, matrícula nº 34.369-2, do cargo de Diretor de Programas Especiais, Símbolo DAE-1, da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

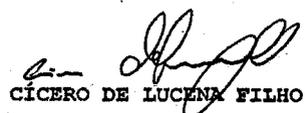
PORTARIA Nº 189/2004

De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO, matrícula nº 28.187-5, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 190/2004

De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARLENE CASTRO FERNANDES, matrícula

nº 03.827-0, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 191/2004

De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA VERÔNICA DA SILVA, matrícula nº 08.084-5, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 192/2004

De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA, matrícula nº 12.543-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 193/2004

De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO, matrícula nº 28.187-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A",

Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 194/2004
De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARLENE CASTRO FERNANDES, matrícula nº 03.827-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 195/2004
De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA VERÔNICA DA SILVA, matrícula nº 08.084-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2004
De 02 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA WALKÍRIA DO EGITO SOUSA, matrícula nº 11.850-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Oscar de Castro, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 197/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 24.731-6, do cargo de Gerente do Núcleo Técnico, Símbolo DAS-3, do Distrito Sanitário III - (Mangabeira), da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 198/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear GEONANNA TORRES DE PAIVA, para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Núcleo Técnico, Símbolo DAS-3, do Distrito Sanitário III - (Mangabeira), da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 200/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS MOTA, matrícula nº 15.843-7, do Cargo de Diretor da Divisão de Administração e Finanças, Símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência do Município.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 201/04
De 02 ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **ANTÔNIO ROBERTO VASCONCELOS MOTA**, matrícula nº15.843-7, para exercer o cargo, em Comissão, de Superintendente do Instituto de Previdência do Município, Símbolo SE-100.

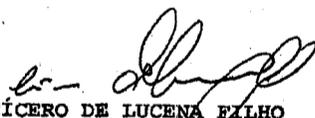

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 202/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **EUDMARCOS MEDEIROS DE FARIAS**, Matrícula nº34.517-2, do cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 203/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **EUDMARCOS MEDEIROS DE FARIAS**, matrícula nº 34.517-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração e Finanças, Símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência do Município.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº204/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **ROBS PIERRE ELOY DE SOUZA FERREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 205/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **OSWALDO GERMINIANO PESSOA JUREMA**, matrícula nº 34.218-1, do Cargo de Secretário, Símbolo SE-100, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos à 11 de março de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 206/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **RENÊ DE SOUSA FARIAS NETO**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Incentivo ao Trabalhador, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 207/04

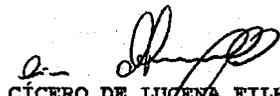
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **CHRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 34.221-1, do Cargo de Secretária-Adjunta, Símbolo SAD-1, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos à 11 de março de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 208/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **CHRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 34.221-1 para exercer o cargo em Comissão de Secretário, Símbolo SE-100, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos à 11 de março de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 209/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MICHELE DE ARAUJO AURELIANO**, matrícula nº 31.522-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Políticas de Medicamentos, da Secretaria de Saúde., SÍMBOLO DAI-I.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 210/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear: **JANAINA DE SOUZA MEDEIROS CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Política de Medicamentos, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 211/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **SERGILIA CRISTIANE DE ALMEIDA LEITE**, matrícula nº 39.446-7, do Cargo de Diretora do Centro de Saúde José Américo, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 212/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **MASSILON DA SILVA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Saúde Mangabeira I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 213/04

De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **SERGILA CRISTIANE DE ALMEIDA LEITE**, matrícula nº 39.446-7, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Mangabeira I, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.

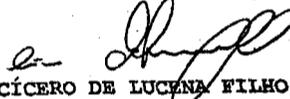

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 214/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear: **MASSILON DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do José Américo, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

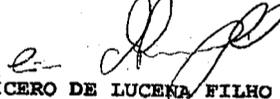

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 215/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, matrícula nº 34.633-1, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 216/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOSEFA CARVALHO DA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 217/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **JOÃO BATISTA FREIRE VIEGAS**, Matrícula nº 34.358-7, do cargo de Diretor de Divisão Financeira, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 218/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ELTON LUCENA VIEGAS**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão Financeira, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 219/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOHN MICHEL BAHIA DA ROCHA, matrícula nº22-1, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 220/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSÉ EUDES LEITE MENDES, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 221/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JAKELINE DE ANDRADE SALES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Infraestrutura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 222/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear SEVERINO BARBOSA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da

Secretaria do Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 223/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear CARLOS ANDRÉ GOMES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAE-2, do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 224/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, LUIZ DA SILVA, matrícula nº34.516-4, do Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAE-2, do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 225/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, LUIZ DOS SANTOS POSSIDÔNIO, matrícula nº 15.801-1, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 226/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ROSINETO DOS SANTOS ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 227/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do Art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Municipal nº 8.370, de 22 de dezembro de 1997 e, ainda, nos termos do Ofício nº 073/2004, de 06 de janeiro de 2004, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

I - Reconduzir, para um mandato de 01 (um) ano, aos cargos de Conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**, do Município de João Pessoa, os seguintes membros:

- o **Maria das Neves Pereira Alexandre**, na qualidade de representante dos Professores e Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- o **Marcus Antonio P. Magalhães**, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa;
- o **José Carlos da S. Rosas**, na qualidade de representante dos servidores das Escolas da Rede Municipal de ensino.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

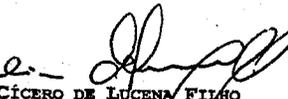
PORTARIA Nº 228/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 1013/2003, de 24 de novembro de 2003.

R E S O L V E :

I - Nomear **Gilmara Lacerda Dantas de Souza**, para o cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Educação, na qualidade de representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando o mandato pelo prazo de 03 (três) anos.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

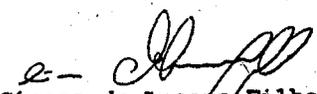
PORTARIA Nº 229/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e em conformidade com o Ofício nº 059/2004-GS/SEPLAN,

R E S O L V E,

I - Exonerar, a pedido o funcionário **Leucio Laerte Barbosa**, matrícula nº 32.134-6, do cargo de Conselheiro Suplente, como Representante da Secretaria de Planejamento, junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 230/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e em conformidade com o Ofício nº 059/2004-GS/SEPLAN,

R E S O L V E,

I - Nomear o funcionário **Glauco da Silva Campos**, matrícula nº 34.437-1, do cargo de Conselheiro Suplente, como Representante da Secretaria de Planejamento, junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 232/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **PEDRO ANJO DAS FLORES**, matrícula 34.379-0, do Cargo de Instrutor Adjunto de Banda, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 239/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA JOSÉ CAETANO DAS FLORES**, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor Adjunto de Banda, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 233/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA CAMERINA FERRAZ MAROJA BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Membro da Coordenadoria de Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 234/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 34.770-1, do cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 235/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ADRIANNE DOS SANTOS PESSOA**, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 236/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **FABRÍCIA PINHEIRO DE AMORIM**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Creche João Tota, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 237/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO**, matrícula nº 34.344-7, do Cargo de Gerente de Núcleo de Pessoal, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Finanças.

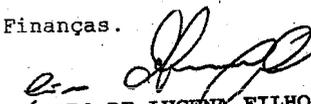

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 238/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **DOUGLAS BRITO DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Pessoal, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Finanças.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 239/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar PEDRO TADEU DE LUNA FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 31.278-9, do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Almoxarifado Central, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 240/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear NELSON PORCIÚNCULA PEREIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Almoxarifado Central, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 241/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar: SEVERINO SERAFIM DE MELO, matrícula nº 32.111-7, do Cargo de Instrutor Adjunto de Banda, Símbolo DAI-2, da Secretaria da Educação e Cultura.

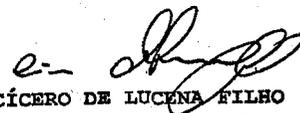

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 242/04
De 02 DE ABRIL DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear: ROSETE ALVES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor Adjunto de Banda, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147/04
Em 31 de março de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando os atos religiosos da Paixão de Cristo, como a procissão do Senhor dos Passos e a Semana Santa;

R E S O L V E :

I - Determinar que o expediente do dia 02.04.2004 (Sexta-feira), será das 7:00 às 13:00 horas.

II - Determinar facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 08.04.2004 (Quinta-feira) da Semana Santa.

III - Excetua-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária PUB: 102

PORTARIA Nº 149/04
Em 1 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 0088/04-e ofício 565-2003, de 29.12.2003 da EMLUR,

R E S O L V E : colocar à disposição da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (EMLUR), com ônus, a servidora VERÔNICA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 18.727-5, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 150/2004

Em, 01 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 21/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, matrícula n.º 30.816-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 151/2004

Em, 01 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 11/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JORISA DE FRANÇA PAIVA MELO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula n.º 18.975-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 152/2004

Em, 01 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 401/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula n.º 07.088-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 153/2004

Em, 01 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 43/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a NEIDE NOGUEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.5, matrícula n.º 03.312-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 154/2004

Em, 06 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 010639/04 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido MARCIO GUSTAVO TAVARES G. DE CARVALHO ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classificação funcional 1.07.01.1.1, matrícula n.º 34.309-9, lotado na Secretaria das Finanças.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 155/2004

Em, 06 de abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 010643/04 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido JOSE DO BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classificação funcional 1.07.01.1.1, matrícula n.º 34.297-1, lotado na Secretaria das Finanças.

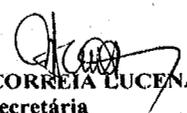

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 156/2004

Em, 06 de Abril de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 007485-04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA DA GUIA BARROS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.3.1, matrícula n.º 8.005-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 233/04
Em, 5 de fevereiro de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 015191/04 e ofício 066/04 de 28.04.04, do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fernando Paulo Pessoa Milanez,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor ANTONIO KLEBER MAIA DE MELO, matrícula nº 10.673-9, Escriturário, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador José Sival da Silva Neto, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 018 /2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, letra j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
034247/03	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	28.840-3	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1º DECENIO	180
001244/04	ANA NERY ALCOFORADO	14.313-8	SEDEC	01.09.93 A 01.09.03 - 2º DECÊNIO	180
004388/04	BERENICE DA SILVA	14.729-0	SEAD	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECÊNIO	160
000955/04	BENEDITA DE ANDRADE SANTANA	28.471-8	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECENIO	180
000490/04	CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO	15.059-2	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECENIO	170
000322/04	CICERA MARIA PAIVA	14.548-3	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECENIO	180
000546/04	DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA	25.694-3	SEPLAN	01.03.90 A 01.03.00 - 1º DECÊNIO	180
037917/03	ELIZA CELIA DA SILVA	24.116-4	SEDEC	03.03.88 A 03.03.98 - 1º DECÊNIO	180
001873/04	FRANCISCA CIRILO DE SÁ FURTADO	28.351-7	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 - 1º DECÊNIO	180
000609/04	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	14.674-9	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECÊNIO	180
001007/04	FRANCISCA LEITE DE S. FALCAO	25.873-3	SEDEC	12.03.91 A 12.03.01 - 1º DECÊNIO	180
002630/04	GEIZA LUCIA DO N. FERNANDES	14.426-6	SEDEC	01.11.93 A 01.11.03 - 2º DECENIO	180
000985/04	GERALDO PAZ BEZERRA	24.043-5	SGM	01.02.88 A 01.02.98 - 1º DECENIO	180
000729/04	JOAO FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECÊNIO	180
000157/04	JOSEFA DOS SANTOS	15.117-3	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECÊNIO	180
000162/04	JOSENILDA DO NASCIMENTO	14.833-4	SESAU	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECÊNIO	180
000714/04	JOSE FERREIRA DE LIMA	14.593-9	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECÊNIO	180
000954/04	LUCINETE COELHO DA S. FERREIRA	28.297-9	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECENIO	180

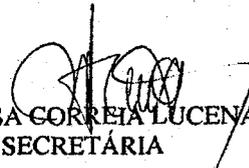
000672/04	LUCIANA DOS SANTOS BRAGA	28.318-5	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1º DECENIO	180
*001651/04	MARCOS ANTONIO DE MENEZES	03.348-1	SEFIN	01.08.93 A 01.08.03 - 3º DECENIO	180
000383/04	MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA	25.807-5	SEPLAN	30.10.90 A 30.10.00 - 1º DECÊNIO	150
000838/04	MANOEL DE SOUSA FILHO	23.561-0	SEMAM	01.12.87 A 01.12.97 - 1º DECENIO	180
036057/03	MARIA IZABEL PATRICIO COSTA	25.116-0	SETRAPS	12.05.88 A 12.05.98 - 1º DECENIO	180
001983/04	MARIA APARECIDA ALMEIDA HOLANDA	28.406-8	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 - 1º DECÊNIO	170
000376/04	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	14.428-2	SEDEC	01.11.93 A 01.11.03 - 2º DECÊNIO	160
000317/04	MARIA DO SOCORRO M. DOMINGUES	15.230-7	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECÊNIO	180
000586/04	MARIA EMILIA MADRUGA F. LIMA	23.236-0	SEPLAN	31.07.87 A 31.07.97 - 1º DECÊNIO	180
000424/04	MARIA GORETE ARAUJO LIRA	12.836-8	SEDEC	10.08.92 A 10.08.02 - 2º DECÊNIO	180
001332/04	MARIA DO SOCORRO G. DE OLIVEIRA	15.788-1	SEDEC	01.08.84 A 01.08.94 - 1º DECENIO	180
002082/04	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	25.861-0	SEDEC	12.03.91 A 12.03.01 - 1º DECENIO	180
001121/04	MARIA DO ROSARIO PAIVA DUARTE	11.764-1	SEDEC	01.09.91 A 01.09.01 - 2º DECENIO	180
036068/03	MARIA DE LOURDES RAMALHO P. LIMA	11.019-1	SEDEC	19.06.90 A 19.06.00 - 2º DECENIO	180
001122/04	MARIA DO ROSARIO DE M. COSTA	28.184-1	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECÊNIO	180
002448/04	MARCIA VELOSO SILVA	28.856-0	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1º DECÊNIO	180
032771/03	MARIA CRISTINA DE SOUZA SOARES	27.218-3	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
001152/04	MARIA MATIAS DE ALMEIDA	28.455-6	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECENIO	180
000177/04	MARIA DE LOURDES A DE SOUZA	18.187-1	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECÊNIO	110
002086/04	MARIA DE LOURDES TORRES DE GODOI	28.923-0	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1º DECÊNIO	180
036957/03	NIEDJA NAYRA SAAD RACHED	27.173-0	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECENIO	170
001000/04	PAULO RAMOS DE LIMA	14.781-8	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECENIO	180
001302/04	RISONETE DA SILVA LOBO	08.172-8	SEDEC	01.02.89 A 01.02.99 - 2º DECENIO	180

000808/04	ROSEANE PONTES DE LIMA	27.209-4	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 – 1º DECENIO	180
001246/04	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	11.841-9	SEDEC	04.09.91 A 04.09.01 – 2º DECENIO	180
032397/03	SANDRA LUCIA COSTA RAPOSO	27.380-5	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 – 1º DECENIO	130
000036/04	SUZANA ARAUJO DE SANTANA	28.478-5	SEDEC	04.05.93 a 04.05.03 – 1º DECENIO	150
000246/04	VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA	11.807-9	SEPLAN	14.08.91 A 14.08.01 – 2º DECENIO	140

001310/04	VERA LUCIA SINÉSIO DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 – 1º DECENIO	180
000813/04	WALBERTO FREIRE	24.754-5	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECENIO	170
000087/04	VALDERLI OLIVEIRA MADALENA	23.985-2	SGM	01.02.88 A 01.02.98 – 1º DECENIO	130

Em, 01 de Abril de 2004

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 894
DE 26/02 À 03/03 DE 2004


VANESSA CORREIA LUCENA
SECRETÁRIA

EXPEDIENTE N º 037/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0009475/03	ANESIA MARIA DE QUEIROZ	31.001-8	SEDEC	1.11.05.1.2 P/ 1.11.05.2.1

Em, 01 de Abril de 2004


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N º 038/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
032568/03	ADELSIR CAVALCANTI S. DOS SANTOS	29.254-1	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
007498/04	ANA CELIA LISBOA DA COSTA	12.543-1	SEDEC	1.11.02.1.5 P/ 1.11.02.2.1
000937/04	ANAMARIA DO AMARAL C. CUNHA	25.923-3	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
035727/03	ANGELITA SILVA DE ALMEIDA	23.014-6	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
031180/03	ARLEIDE COUTINHO DA SILVA	24.494-5	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
032846/03	ASTERIA MARIA G. CAVALCANTE	23.512-1	SEDEC	2.11.07.1.3 P/ 1.11.02.1.3
031622/03	BETANEA DE FATIMA F. VITAL	25.314-6	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
008060/04	CELIA LACERDA MARTINS	25.607-2	SEDEC	1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
037062/03	EDMILSON JUSTINO DA SILVA	28.469-6	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
0067235/02	EDNA DE OLIVEIRA B. SEIXAS	25.291-3	SEDEC	1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1
034.018/03	EMMANUEL DE ARAUJO PIMENTEL	12.475-3	SEDEC	1.11.02.1.5 P/ 1.11.02.2.1
006440/04	FRANCISCA SUELI Z DOS SANTOS	22.985-7	SEDEC	1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1
029772/03	HEIDINICE F. DE ARAUJO ARCANJO	25.268-9	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
0011192/03	IRACI ANA DE OLIVEIRA	04.559-4	SEDEC	1.11.02.1.5 P/ 1.11.02.2.1
034694/03	JACILENE SOARES WANDERLEY	28.813-6	SEDEC	1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1
004277/04	JOANA DARC CARDOSO VASCONCELOS	09.691-1	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0008215/03	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.3.1

000903/04	LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO	28.187-5	SEDEC	1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1
000649/04	LUCIANA DE F. D. DE O ALBUQUERQUE	28.349-5	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
033951/03	LUIZA ALVES MONTEIRO	29.609-1	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
0010874/03	MARGARIDA ALVES ARRUDA	29.195-1	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
002079/04	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	25.861-0	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
001820/04	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
004845/04	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	14.024-4	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0012026/03	MARIA DE FATIMA C. OLIVEIRA	31.682-2	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1
033248/03	MARIA DE LOURDES CACHO	25.282-4	SEDEC	1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
000853/04	MARIA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA	15.342-7	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
035643/03	MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA	25.280-8	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
0018210/03	MARIA MATERNITA L. M. DOS SANTOS	17.736-9	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
033144/03	MARIA NEBIA ARAUJO DE OLIVEIRA	25.310-3	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
036576/03	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS	11.670-0	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
001659/04	MARIZE DE FATIMA DA SILVA	29.593-1	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
000242/04	MARIZE TELES CAVALCANTE	12.382-0	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
000905/04	MARLENE CARLOS FERNANDES	03.827-0	SEDEC	1.11.02.1.5 P/ 1.11.02.2.1
034880/03	MARTA CARDOSO NASCIMENTO	28.579-0	SEDEC	1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1
031505/03	NAZILDA MARIA TAVARES RAMOS	12.996-8	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
000539/04	ONELIA LINS DE FREITAS	29.337-7	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
0024543/03	REJANE PIRES FERREIRA	09.423-4	SEDEC	1.11.03.2.5 P/ 1.11.03.3.1
003108/04	RILDA MARIA RAMALHO	29.168-4	SEDEC	1.11.04.1.2 P/ 1.11.04.2.1
003441/04	RITA DE LUZIER F DA CRUZ	29.617-1	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
036935/03	SELDA DOS SANTOS ANDRADE	18.514-1	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
033341/03	SILVANA DOS SANTOS ANDRADE	17.392-4	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
036336/03	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
036559/03	TEREZINHA CUNHA DANTAS	24.275-6	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
035523/03	TWANA RODRIGUES DE MACEDO	25.875-0	SEDEC	1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
002058/04	VALDA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	08.900-1	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
037337/03	ZELIA RODRIGUES DE LIMA SOARES	23.036-7	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
000207/04	ZENEIDE LIGIA DE A QUINTINO	30.945-1	SEDEC	1.11.06.1.2 P/ 1.11.06.2.1

Em, 02 de Abril de 2004

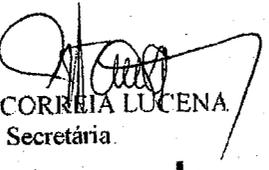

 VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

EXPEDIENTE Nº 039 /2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, letra j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
007654/04	ALVENTINA DE FATIMA M. PEREIRA	09.976-7	SEDEC	14.03.90 A 14.03.00 2º DECENIO	180
000428/04	MAURILIO JOSE S. DE ALCANTARA	14.525-4	SEAD	01.01.94 A 01.01.04 2º DECENIO	180

Em, 05 de Abril de 2004

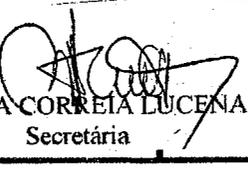

 VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

EXPEDIENTE Nº 040 /2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, letra j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
009186/04	MARIA DE LOURDES DO N. RODRIGUES	26.968-9	SESAU	01.10.92 A 01.10.02 1º DECENIO	180

Em, 06 de Abril de 2004


 VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

EXPEDIENTE Nº 041/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
037916/03	ALMIR DE ANDARDE	06.624-9	SEDURB	RELOTAR PARA SEPLAN
037916/03	MARIA ELIETE BARBOSA	14.899-7	SEDURB	RELOTAR PARA SEPLAN
037916/03	EDUARDO GADELHA DO NASCIMENTO	24.031-1	SEDURB	RELOTAR PARA SEPLAN

Em, 06 de Abril 2004

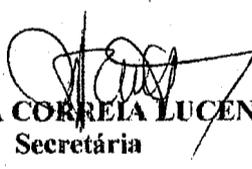

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 042/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
033860/03	FRANCISCO DE ASSIS T. LEITE	29.264-8	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1
000570/04	GEDEA CRISTINA DE LIMA NUNES	18.287-7	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
033719/03	JOSE ROBERTO DE LUCENA	28.336-3	SEDEC	1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
007611/04	MARIA DA SALETE S. DE ABRANTES	28.334-7	SEDEC	1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1
004135/04	MARIA DO SOCORRO COSTA DE LIMA	28.293-6	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
001843/04	MARIA ELIZABETE M DA NOBREGA	25.889-0	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
003151/04	ROZENI DINIZ DE LIMA	10.604-6	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1

Em,06 de Abril de 2004

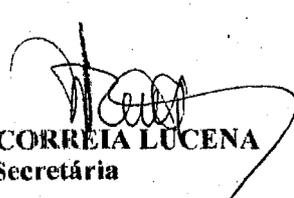

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 043/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
003401/04	DALVA DA SILVA GADELHA	17.453-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
005029/04	LENIRA DE ANDRADE SILVA	16.369-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
008441/04	MARIA GORETH MARTINS DE SOUSA	23.817-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
034646/03	VALDEMY GOMES BARBOSA FILHO	17.892-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
009862/04	ELIZABETE ALVES FERREIRA	30.760-2	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
000002/04	EDNA DE OLIVEIRA MORAIS	16.588-3	SEDEC	APOSENTADORIA

Em, 07 de abril de 2004


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 031708-03 - CONVITE Nº 006/2004, que tem por objeto a "Locação de um caminhão muck, para atender ao Programa de manejos e transplantes de árvores e coqueiros da SEMAN", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa Ribanna de Azevedo Souza Nobre, no valor mensal de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) e no valor total de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 01 de Abril de 2004

VANESSA CORREIA LUCENA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 030561-03 - CONVITE Nº 007/2004, que tem por objeto a "Locação de um caminhão tipo F 4.000, destinado a SEDURB", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa Ribanna de Azevedo Souza Nobre-ME (Transnobre), no valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

João Pessoa, 01 de Abril de 2004

VANESSA CORREIA LUCENA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 026/2001
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre-ME (Transnobre);
Processo: N.º 01208-01 - Convite N.º 036/2001;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, e o Sra. Ribanna de Azevedo Souza Nobre, pela Firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre-ME (Transnobre);
Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data assinatura do presente Termo.

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 027/2001
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Casa Forte Engenharia Ltda.;
Processo: N.º 01208-01 - Convite N.º 036/2001;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, e a Sra. Helene Ramalho de Farias, pela Firma Casa Forte Engenharia Ltda.;
Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data assinatura do presente Termo.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2002
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Da Duração do Contrato) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locabem-Locadora de Veículos Ltda.;
Processo: N.º 0040058-02 - Convite N.º 008/2002;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e Sr. Noel de Oliveira Cavaleiro, pela firma Locabem - Locadora de Veículos Ltda.;
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data assinatura do presente Termo de Contrato.

João Pessoa, 07/04/2004

Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 027/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Da Duração) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Atos-Serviços e Comércio Ltda.;
Processo: N.º 004562-03 - Inexigibilidade de Licitação, Art. 57, Incisos II, § 1º, e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Daniel Casado da Silva pela firma Atos-Serviços e Comércio Ltda.;
Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 042/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo e Duração) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Gutemberg Neves de Medeiros;
Processo: N.º 0004604-03 - Convite N.º 03/2003;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Gutemberg Neves de Medeiros, pela firma Gutemberg Neves de Medeiros;
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data assinatura do presente Termo de Contrato.

João Pessoa, 05/01/2004

Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 028/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Do Preço e da Forma de Pagamento) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Funape- Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão;
Processo: N.º 008910/2003;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Virgílio Mendonça da Costa e Silva, pela Funape- Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão;
Valor: R\$ 277.914,91 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

João Pessoa, 26/03/2004

Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 041/2001
Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda (Dos Recursos Financeiros) e Quinta (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Alexandre Fiuza de Carvalho (Fiuza & Carvalho Rent a Car);
Processo: N.º 0036117-01;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Elitza de Farias Cascudo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Alexandre Fiuza de Carvalho, pela Firma Fiuza & Carvalho Rent a Car;
Vigência: 08 (oito) meses, contados da data assinatura do presente Termo.
Classificação funcional programática: 16.101.04.122.5006.2207, elemento de despesa 3.3.90.39- Fonte 00

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 101/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Dos Recursos Financeiros) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Marelli-Móveis para Escritório Ltda.;
Processo: N.º 12.564/03, 6.878/03 e 9.325/03 - Tomada de Preços Nº 006/2003;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sr. Walter Agra Júnior, pela Procuradoria do Município e a Sra. Maria Sanderley de Lima Medeiros, pela Firma Marelli-Móveis para Escritório Ltda.;
Classificação funcional programática: 04.129.5040.1105, elemento de despesa 4.4.90.52- Fonte 08

João Pessoa, 05/01/2004

Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 064/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Dos Recursos Financeiros);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell-Alugueis e Serviços de informática Ltda.;
Processo: N.º 001722-03 - Convite N.º 58/03;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sr. Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Ailton Fernandes de Almeida, pela firma Bell-Alugueis e Serviços de Informática Ltda.;
Dos Recursos Financeiros: Dotação orçamentária 13.105.10.302.5073.2183, elemento de despesa 33.90.39 para o Programa de Saúde da Família (PSF).

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 017/2002
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Objeto do Contrato) e Quarta (Do Valor Contratual) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma F. Eriberto Loc. de Veículos Ltda.;
Processo: N.º 0040115-02 - Convite N.º 028/2002;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sr. Eliomar da Silva Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Francisco Eriberto Santos da Silva, pela firma F. Eriberto Loc. De Veículos Ltda.;
Valor Mensal: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 027/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Da Duração) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Atos-Serviços e Comércio Ltda.;
Processo: N.º 004562-03 - Inexigibilidade de Licitação, Art. 57, Incisos II, § 1º, e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Daniel Casado da Silva pela firma Atos-Serviços e Comércio Ltda.;
Vigência: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do presente termo.

João Pessoa, 20/02/2004

Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PNAE****TERMO ADITIVO N.º 0028 AO CONVÊNIO PMJP/SEDEC N.º 0028 /03**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA E A UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR ARNALDO DE BARROS MOREIRA DA ESCOLA MUNICIPAL E. M. ARNALDO DE BARROS MOREIRA

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua: Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional CÍCERO DE LUCENA FILHO em conjunto com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representada neste ato por seu titular ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ, e a CAIXA ESCOLAR ARNALDO DE BARROS MOREIRA estabelecida na Rua Cap. Francisco Pereira, 365 - Bairro dos Novais nesta Capital, inscrito no sob n.º 01929872/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Adebaldo de Almeida Costa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio N.º 0028/03, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Conforme Cláusula Quarta do Convênio originário, o valor do presente aditivo refere-se ao repasse para 200 dias letivos, de acordo com o número de alunos informados no Censo do ano anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

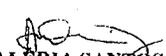
O prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio originário fica prorrogado até dezembro de 2004.

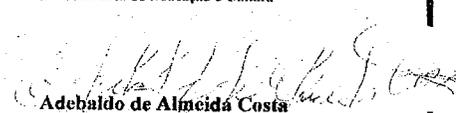
CLÁUSULA QUARTA – DA RE-RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário permanecem vigentes e inalteradas.

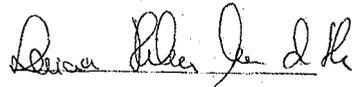
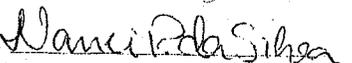
E, por estarem assim de acordo, os convenientes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também subscritas, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa 22 de março de 2004


ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Secretária de Educação e Cultura


Adebaldo de Almeida Costa
Presidente da UIEX

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO Nº168/2004 DO TERMO ADITIVO Nº001/2004
AO CONTRATO Nº006/2003 CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

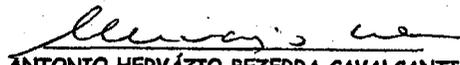
ORIGEM: Processo nº2423/6S/SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ECOCLÍNICA S/C LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2004.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO Nº 169/2004 DO CONTRATO Nº 065/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-
RESIDENCIAL**

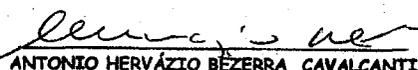
ORIGEM: Processo nº1926- SMS/2004.

OBJETIVO: Locação do Imóvel que será destinada a instalação da Equipe do Programa Saúde da Família, -PSF do Cristo Redentor

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LOJA MAÇÔNICA 5 DE AGOSTO

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2004.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 170/2004 CONTRATO Nº057/2004 DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS.**

ORIGEM: Processo nº 3541/SMS/2004.

Procedimento Licitatório - Convite nº004/2004

OBJETIVO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar Municipal.

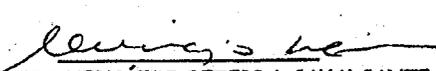
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): NORT FRUT LTDA

VALOR R\$: 12.528,09 (Doze mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: até (03) três meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 171/2004 DO CONTRATO N.º 061/2004 EXTRAORDINÁRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

ORIGEM: Processo n.º1121- SMS /2004.

OBJETIVO: Prestação de serviços de digitação e formação de Banco de Dados, conciliação das informações e alimentação do SIAB - Sistema de Informação de atenção Básica.

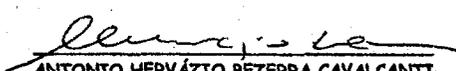
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LUZINETE ÍRIO AQUINO

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS

VALOR DE ATÉ: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2004.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº174/2004 DO CONVÊNIO N.º003/2004 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A UNIDENTIS
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

ORIGEM: Processo nº1523 - 6S/SMS/2004.

OBJETIVO: Estabelecimento de condição para desconto em folha de pagamento dos Agentes de saúde - PACS, PSF e PEVA associados à conveniada conforme contrato de prestação de serviços.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01(um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2004.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO Nº 175/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 003 /2004 DO CONTRATO
Nº485/2003 MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPA-
MENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, E LABORATÓRIAS INSTALADOS NAS
UBS DESTA SECTEARIA DE SAÚDE**

ORIGEM: Processo nº 1541/6S /SMS/ 2004.

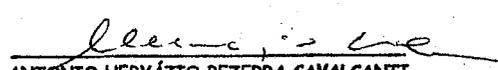
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias de 05/03/2004 à 03/04/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: OXILAB -LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTI -ME

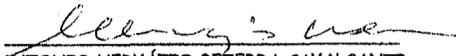
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2004.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

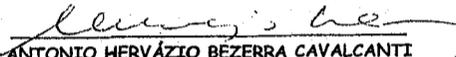
EXTRATO N.º 181/2004 CONTRATO N.º 091/2004 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO.

ORIGEM: Processo nº 1678/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação de serviços de Digitação junto ao Núcleo de Informática.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO
 VALOR R\$: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

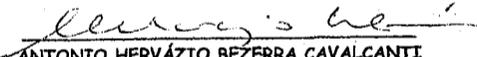
EXTRATO N.º 182/2004 CONTRATO N.º 090/2004 -CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO.

ORIGEM: Processo nº 1678/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação de serviços de Digitação junto a Sede do Distrito Sanitário IV.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): WERLAINY DE JESUS OLIVEIRA
 VALOR R\$: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 188/2004 CONTRATO N.º 102/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 2027/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Digitação junto ao CAPS -Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): RAFAELLA PARTRÍCA DE OLIVEIRA LIMA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 189/2004 CONTRATO N.º 086/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

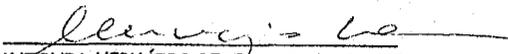
ORIGEM: Processo nº 1678/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Digitação e formação de Banco de dados junto ao Programa HIPERDIA.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): CARLOS ANDRÉ R. MARCIEL DE CAVALHO
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 192/2004 CONTRATO N.º 088/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 1678/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Digitação e formação de Banco de dados junto ao Programa HIPERDIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): JOÃO SAMUEL DE MORAIS MEIRA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 202/2004 CONTRATO N.º 093/2004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 2955 - SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria Jurídica junto a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Saúde.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO(A): HAROLDÓ JORGE TORRES COUTINHO.
 VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)
 VIGÊNCIA: 05/04/2004 a 05/04/2005.
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2004.


 HERMÉS GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde

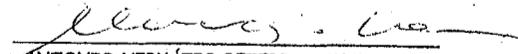
EXTRATO N.º 203/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2004 DO CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS.

ORIGEM: Processo n.º 2192 / GS/SMS/2004..
 FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação do contrato ora aditado, vigorará por mais 09 meses 05/04/2004 à 31/12/2004.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: CAN - CONSULTORIA ASSOCIADOS DO NORDESTE LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 05.04.2004


 HERMÉS GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

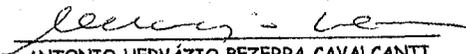
EXTRATO N.º 211/2004 CONTRATO N.º 115/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): JUSSARA FERREIRA DE SOUZA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

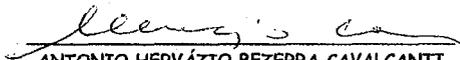
EXTRATO N.º 212/2004 CONTRATO N.º 116/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): YUSKA PAZ WEYNE
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

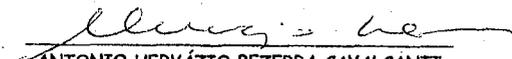
EXTRATO N.º 213/2004 CONTRATO N.º117/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): ALINE DE MENEZES GUEDES
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

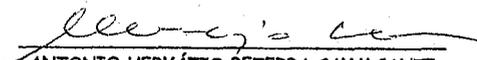
EXTRATO N.º 214/2004 CONTRATO N.º118/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): FABIANA OLIVEIRA RAMALHO LEITE
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

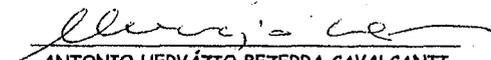
EXTRATO N.º 215/2004 CONTRATO N.º119/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): SUELEN CRISTINA CHAVES
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

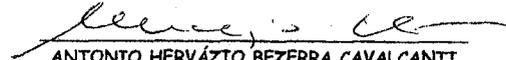
EXTRATO N.º 216/2004 CONTRATO N.º120/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): CARLA DOS SANTOS BRAGA
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

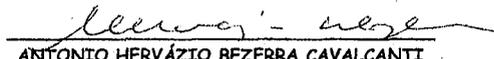
EXTRATO N.º 217/2004 CONTRATO N.º121/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): WANJA RANNY DE ARAÚJO LIMA
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

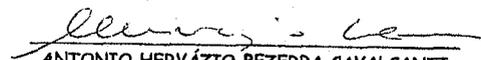
EXTRATO N.º 218/2004 CONTRATO N.º122/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): ISABELLE CRISTINA RODRIGUES BARROS
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

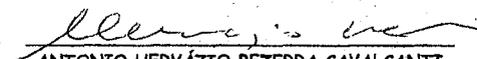
EXTRATO N.º 220/2004 CONTRATO N.º124/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): KALINE RUFFO LYCARIÃO DA SILVA
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 221/2004 CONTRATO N.º125/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

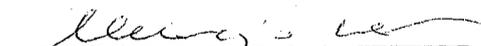
ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): SHIRLEY MENDES MARQUES
VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 222/2004 CONTRATO N.º126/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

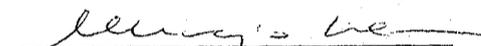
ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central

de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): AUGUSTO IREMAR REIS GUIMARÃES
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 223/2004 CONTRATO Nº127/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): THIAGO FELIX GOMES DE ARAÚJO
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 224/2004 CONTRATO Nº128/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): HENRIQUE VIEIRA DAMASCENO GEOGORIO
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 225/2004 CONTRATO Nº129/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

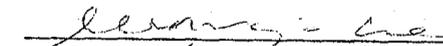
ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): RAFAEL DE MOURA BEZERRA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 226/2004 CONTRATO Nº130/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

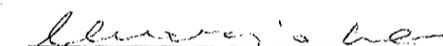
EXTRATO N.º 227/2004 CONTRATO Nº131/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): REGINA DO NASCIMENTO FRANCA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 227/2004 CONTRATO Nº131/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): REGINA DO NASCIMENTO FRANCA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 228/2004 CONTRATO Nº132/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): WALKIRIA ALCANTARA DOS SANTOS BORGES
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

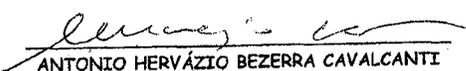
EXTRATO N.º 229/2004 CONTRATO Nº133/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central
 de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): ROGÉRIO PEREIRA CARVALHO
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 230/2004 CONTRATO N.º134/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): MYLANA ALMEIDA DE CARVALHO
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

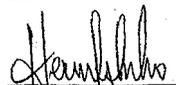
EXTRATO N.º 231/2004 CONTRATO N.º138/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 1820/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Digitação junto a Comissão Setorial Licitação.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): VIVIAN STEVE DE LIMA
 VALOR R\$: 360,00(Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

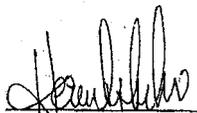
EXTRATO N.º236/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO.

ORIGEM: Processo n.º 2162 /2004 - GS/SMS
 FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação do Contrato ora aditado vigorará por mais 09(nove) meses de 05/04/2004 à 31/12/2004.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: IVÂNIA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA DO AMARAL
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

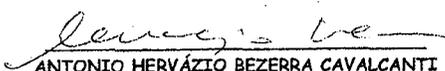
EXTRATO N.º 237/2004 CONTRATO N.º098/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 2693/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Dermatologia junto a Policlínica do Distrito Sanitário V
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): KARLA RENATA FREIRE MEIRE
 VALOR R\$: 800,00(Oitocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

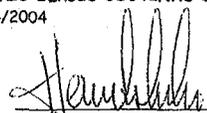
EXTRATO N.º 243/2004 CONTRATO N.º077/2004 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

ORIGEM: Processo n.º 397 - GS/SMS/2004.
 Procedimento -Licitação -Modalidade -Convite nº002/2004.
 OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo para abastecer a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal e Sede desta Secretaria de Saúde.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): BOAS COMPRAS DE ALIMENTOS TLDA.
 VALOR R\$: 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).
 RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2004


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º244/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2004 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ORIGEM: Processo n.º 2505 /2004 - GS/SMS
 FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação do Contrato ora aditado vigorará por mais 30(Trinta) dias de 1º/04/2004 à 1º/05/2004.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: LOCA -JÁ/ MÁRIO SERGIO COUTINHO SOARES -ME
 DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 245/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 004 /2004 DO CONTRATO N.º485/2003 MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, E LABORATÓRIAS INSTALADOS NAS UBS DESTA SECTEARIA DE SAÚDE

ORIGEM: Processo nº 2810/GS /SMS/ 2004.
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias de 05/04/2004 à 05/05/2004.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: OXILAB -LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTIL -ME
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2004.


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 246/2004 DO TERMO ADITIVO N.º002 /2004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM: Processo nº 1855/GS /SMS/ 2004.
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias de 10/03/2004 à 10/04/2004.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: VITRANS LIMPEZA E CONSERVADORA DE IMÓVEIS
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2004.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO Nº 248/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO- RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 2487/GS/SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004, bem como restabelecer a relação pactuada inicialmente modificando as Cláusulas Segunda, Sétima e exclusão da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: O. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 5/04/2004.



HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 254/2004 CONTRATO Nº 148/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): MARIO ANDRÉ BENTO LOPES DA SILVA
VALOR R\$: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004



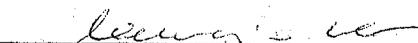
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 257/2004 CONTRATO Nº 147/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA.

ORIGEM: Processo nº 1578/SMS/2004.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Videofonistas para trabalharem junto a Central de Marcação de Consulta especializada do Município de João Pessoa.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): FREDERICO JOSÉ PEDROSA DE ALBUQUERQUE
VALOR R\$: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 1º/04/2004



ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EMLUR

PORTARIA Nº 006/2004

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIO MARTINS PEREIRA, mat. 1.744-2, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, retroativos ao dia 01 de novembro de 2003.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2004.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038 / 2004

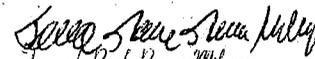
EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições;

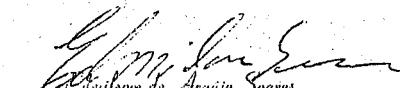
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSÉ BASTOS GALVÃO**, matrícula 9.225-8, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO-FSAL3**, de acordo com a Lei 7.487/93, de 20 de Dezembro de 1993, com Lotação no Centro de Processamento de Dados - CPD, servindo-lhe de título a presente Portaria, com vigência a partir de 01 de MARÇO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 27 de FEVEREIRO de 2004.



Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente



Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário



Padre Adelino dos Santos
2º Secretário

PORTARIA Nº 048 / 2004

EM, 01 DE ABRIL 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art. 20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma,

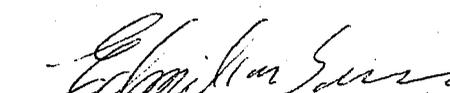
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, matrícula 10.697-6, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE VEREADOR - AGV**, com Lotação no Gabinete do Vereador **AMADEU RODRIGUES**.

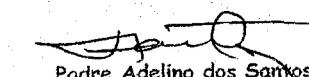
Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 01 de ABRIL de 2004.



Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente



Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário



Padre Adelino dos Santos
2º Secretário